



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento trata-se de proposta para contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comum, sendo uma restauração do piso de concreto de 03 (três) quadras poliesportivas do Ginásio Poliesportivo Emilio Campassi Neto.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O local trata-se de um ginásio poliesportivo municipal denominado Emilio Campassi Neto. É um dos principais complexo esportivo da cidade, possui espaço para prática de várias modalidades esportivas, tais como futsal, voleibol, basquete dentro outras, no entanto 3 (três) quadras poliesportivas no qual são praticados os esportes está com o piso de concreto se deteriorando, pois além do desgaste natural dos materiais, diariamente um grande número de usuários frequentam o local contribuindo para o desgaste do piso.

Dessa forma há a necessidade de restaurar o piso das quadras em questão, visando promover um local de qualidade para as práticas esportivas correspondentes e também evitar possíveis acidentes devido a degradação do piso.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica, pois, a prefeitura municipal não elaborou o plano de contratações anual nesse ano corrente de 2024.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da contratação serão expostos no Termo de Referência em anexo.





IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades (planilha orçamentária), segue anexo.

V- O LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica, embora os serviços terão como base Cotação de Mercado pois não há variação nos serviços a serem executados, e os serviços terão como base a Cotação de Mercado.

VI- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será com a média de três cotações de mercado, estimamos em R\$ 95.939,67 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Após finalizado o contrato e a administração pública tendo dado o recebimento definitivo, as manutenções prediais serão de responsabilidade dessa administração, bem como o zelo pelo local, porém se houver vícios ocultos e problemas de execução, esses deverão ser de responsabilidade da empresa responsável pela execução.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por não ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que os serviços que serão executados são de rápida execução, e não necessita de empresas especializadas de ramos de atuação diferentes, sendo assim é viável o gerenciamento dos serviços permanecer a cargo de um único contratado, obtendo um maior nível de controle dos serviços por parte da administração, centralização da responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa poderá implicar em atraso nas demais. Então, pelas razões expostas,





não recomendamos que a contratação seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

IX- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução concluída desses serviços, o local terá condições de receber com qualidade e segurança os munícipes, para a prática de esportes nas referidas quadras.

X- PROVIDENCIA A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os servidores que serão sugeridos para gestão e fiscalização do contrato serão técnicos já aptos para os serviços.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São correlatas, depende da finalização de um serviço para iniciar o outro, porém o gerenciamento das etapas de execução deverá ser de responsabilidade de uma única empresa, respeitando os serviços da planilha orçamentaria e o tempo de execução descrito em cronograma físico financeiro.

XII- DESCRIÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Não haverá impacto ambiental, pois, o local não se encontra próximo a Áreas de Preservação ou nascentes, a acomodação e descarte dos resíduos gerados da obra serão de responsabilidade da executora, e serão descartados em local sugerido pela Secretaria de Meio Ambiente da Administração Pública.

XII- CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa qualificada para a restauração do piso de concreto de 03 (três) quadras poliesportivas mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, sendo à execução por empresa especializada





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

e cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis durante e após a execução e que ao término do objeto atenda às necessidades do usuário de forma eficaz e sustentável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Estância Turística de Ibitinga, 20 de agosto de 2024.

Osmar Margadona Junior
Secretário de Esporte e Lazer

João Guilherme Hirabahasi
Responsável Técnico
Engenheiro Civil – CREASP nº: 5070185893
Secretário de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50